

166

Lei número 1.323 de 09 de Maio de 1.980

Abre crédito especial no setor
Educação e Cultura

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial no valor de Cr. \$60.000,00
(sessenta mil cruzeiros), no setor de Educação e Cul-
tura, como ajuda nas despesas de ônibus que levam a
Banfarrá do CENECAP a Brasília.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito
especial, de que trata o artigo 1º da presente lei, no
valor de Cr. \$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), se-
rá utilizado o seguinte recurso:

Excesso de Arrecadação de 1.980 Cr. 60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP, 09 de Maio de
1.980.

JURACY ROSA SOARES

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.


EUGENIO
PILCO DA P. IXÃO
D. N. Administração.